



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/2/2012, às 16:46
Fátima / Matr.: 28396

MPV - 554

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 554/2011
--	---

Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR	nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. modificativa	4. x Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	-----------------	--------------	---

Página	Artigo Inclusão	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------------	-----------	--------	--------

EMENDA Nº. - CN

Acrescente-se o Art.1º-A, a MP 554/2011 com a seguinte redação:

"Art.1º-A. Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre as baterias automotivas e industriais compostas por Chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (H₂SO₄), em cuja produção sejam utilizadas matérias-primas representadas por resíduos reciclados, inclusive bens descartados e inservíveis, e que as referidas matérias-primas correspondam a, pelo menos, 70% (setenta por cento) do peso dos materiais sólidos empregados no processo de produção.

§ único. Somente poderão usufruir do benefício instituído por esta Medida Provisória os fabricantes de baterias automotivas e industriais que não gozem de incentivos fiscais para desenvolvimento regional e que possuam todas as licenças ambientais exigidas por lei.

JUSTIFICATIVA

O texto apresentado na MP 554/2011 reduz a zero e incentiva a comercialização dos produtos de informática que menciona.

Contudo, o setor de baterias fabricadas com chumbo e ácido sulfúrico



merece igualmente tratamento tributário diferenciado, ante o alto potencial poluidor dos referidos produtos e ser componente dos suprimentos para informática. O texto proposto incentivará, também, a coleta das baterias inservíveis, atendendo, assim, aos princípios maiores da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010.

Propomos essa emenda com base, inclusive, como forma de incentivos aos fabricantes de tão importante produto, que igualmente é utilizado não só na indústria automobilística, como também para a indústria de informática, já que as mesmas baterias fabricadas com chumbo e ácido sulfúrico são utilizadas como estabilizadores de energia, nas telecomunicações, bancos e em diversas outras aplicações em atividades empresariais correlatas à informática. O desenvolvimento da indústria de baterias certamente fortalecerá, também, o desenvolvimento da indústria de informática e telecomunicações.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2012


MANOEL JUNIOR
PMDB/PB

